



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1943 DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso IV, do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, objetivando a aquisição de merenda escolar para atender ao Abrigo Lar Marilisa, Brinquedoteca e Creches do Município em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ação Social em razão do mês de janeiro não haver recesso nessas unidades e não haver tempo hábil para realização do processo licitatório, conforme restou demonstrado nos processos administrativos de n.ºs. 09443 e 09442/2008.

Art. 2.º - O valor total para a despesa é de **RS 18.872,27** (dezoito mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de janeiro de 2009.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito